



LEI Nº 738, DE 27 DE JANEIRO DE 2005.

Introduz alterações no Plano Plurianual de Investimentos do município de Coronel Barros para os exercícios de 2002 à 2005 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2005 e abre crédito adicional especial.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Introduz no Plano Plurianual de Investimentos do município de Coronel Barros, para o exercício de 2002 à 2005 e na Lei de Diretrizes Orçamentária para o ano de 2005, a meta abaixo relacionada que passa a vigorar com a seguinte redação:

17 – SANEAMENTO

Nº	META	OBJETIVO	RECURSOS
17.06	<i>Aquisição de equipamentos material permanente</i>	Adquirir equipamentos para rede de abastecimento de água da zona rural e urbana do município	Próprios

(AC)

Art.2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial valor de R\$ 3.045,00 (três mil e quarenta e cinco reais), destinado a abertura da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 – Sec.Mun.de Obras e Viação
 01.17.512.0060.1.043 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 Elemento de Despesa:4.4.90.52.00 – Equip.e material permanente.....R\$ 3.045,00

Art.3º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo, da redução do seguinte auxílio/convênio e da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 – Sec.Mun.de Obras e Viação
 01.26.782.0069.2.032–CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS
 Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 – Material de consumo.....R\$ 3.045,00

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

27 de janeiro de 2015

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros



Nº	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSOS
01	Despesa com material de expediente	100,00	Recursos próprios



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Barros, 27 de Janeiro de 2005, *des no Plano Plurianual de Investimentos do município de Coronel Barros para os exercícios de 2002 a 2005 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2005 e abre crédito adicional especial*

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal, *Senio Reinoldo Kirst*,
 Prefeito

Para ser lida e aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores e em seguida a ser publicada em Diário Oficial.

Registre-se e Publique-se

Ailton Larri Lemos de Moura
 Ailton Larri Lemos de Moura,
 Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

17 - SANEAMENTO

NUM. DE EMENDA	OBJETIVO	RECURSOS
17.1	Adquirir equipamentos para rede de abastecimento de água da zona rural e urbana do município	R\$ 1.045,00

Art. 1º - O Poder Executivo autoriza a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), destinado à abertura de emenda à Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Destino: 06 - Sec.Mun.de Obras e Viação

17.1752001001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Elemento de Despesa: 3.90.52.00 - Equipa material permanente R\$ 1.045,00

As 17.1752001001 do crédito aberto no artigo anterior, valor será alocado em dotação do segundo grau/conteúdo e de natureza dotação permanente.

Destino: 06 - Sec.Mun.de Obras e Viação

17.1752001002 - CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS E ESTRADAS RURAIS

Elemento de Despesa: 3.1.90.30.00 - Material de consumo R\$ 3.000,00